Câmara Municipal de C
Fl. 001

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Cabedelo - PB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2024

DA MESA DIRETORA – CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL PARA O GOZO DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 28 DE OUTUBRO DE 2024 A 17 DE NOVEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROMULGADA
DL Nº 859/2024
VISTO

DATA: 22 de outubro de 2024.

DL nº 859/2024

AO EXPEDIENTE
Em: 22/10/2024
Presidente

Câmara Municipal de Cabedelo
CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 22/10/2024
1º Secretário

DISTRIBUÍDO
AVULSOS
[via eletrônica]
Em 22/10/2024
1º Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 016 /2024.
(Da Mesa Diretora)

APROVADA
PLENÁRIO
22/10/2024
Presidente

CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL PARA O GOZO DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 28 DE OUTUBRO DE 2024 A 17 DE NOVEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal resolve:

Art. 1°. Fica concedido ao Prefeito Municipal de Cabedelo (PB), **Vitor Hugo Peixoto Castelliano,** licença para o gozo de férias remunerada de vinte dias, no período de 28 de outubro de 2024 a 17 de novembro de 2024, nos termos dos arts. 71 e 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. O Governo do Município de Cabedelo/PB, no período de licença do Prefeito Municipal será exercido interinamente pelo **Presidente em exercício da Câmara Municipal, Vereador Edvaldo Manoel de Lima Neto,** nos termos do § 1° do art. 66 c/c o inciso I do art. 31, da Lei Orgânica Municipal, que fica automaticamente licenciado para esse fim, em face da vacância do cargo de Vice-Prefeito Municipal e da ausência no Município do Presidente da Câmara Municipal, Vereador André Coutinho, no mesmo período para tratar assuntos de interesse particulares.

Art. 2°. A Presidência da Câmara Municipal, no período de licença do Presidente em exercício da Câmara Municipal, Vereador Edvaldo Neto, para substituir o Prefeito Municipal licenciado para o gozo de férias será exercida interinamente pelo **2º Vice-Presidente, Vereador Evilásio Cavalcanti Neto,** nos termos do § 1º do art. 20, da Resolução nº 158/2006 [Regimento Interno da Casa].

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e atende os termos do que foi solicitado pelo Ofício n° 030/2024-GAB, do Prefeito Municipal, Vitor Hugo Peixoto Castelliano, datado de 17 de outubro de 2024.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Fernando Macêdo", em 22 de outubro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

Ver. JOSÉ PEREIRA
1° Secretário

Ver. DIVINO FELIZARDO
2° Secretário

RECEBIDO EM 22/10/2024
PLENÁRIO
MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 003

CABEDELO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N° 030/2024 - GAB Cabedelo, 17 de outubro de 2024.

Ilmo. Senhor
Ver. André Coutinho
Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo
Nesta

Assunto: Solicitação de licença

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Com fulcro nos artigos 71 e 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, venho solicitar licença do cargo de Prefeito, no período de 28 de outubro de 2024 a 17 de novembro de 2024, em razão do meu afastamento para gozo de férias.

Na oportunidade, tendo em vista a minha ausência no cargo de Prefeito e a inexistência de ocupante de cargo de Vice-Prefeito neste Município, comunico que o cargo de Prefeito será transmitido à Vossa Excelência ou ao próximo na linha de sucessão, em obediência ao processo de substituição dos titulares, na forma constitucional.

Nestas condições, conto com o apoio unânime dos Senhores (as) Vereadores (as) que compõem essa Casa Legislativa, para aprovação da presente solicitação de licença, ao tempo em que renovo os votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2024.10.17 17:51:45 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às 11:27 hs. Em: 21 / 10 / 2024
VISTO

R. Benedito Soares da Silva, 131 – Monte Castelo
Telefone: 3206-0768

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 004

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

OFÍCIO CMC/SL Nº 678/2024.

Cabedelo (PB), em 22 de outubro de 2024.

Ao Ilustríssimo Senhor
Ver. EDVALDO NETO
DD. 1º Vice-Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB)
N E S T A

Assunto: comunicação faz

Senhor 1º Vice-Presidente,

Sirvo-me do presente, com meus cordiais cumprimentos, para comunicar a Vossa Excelência que no período de 28 de outubro a 17 de novembro do corrente ano, estarei ausente do Município de Cabedelo (PB) para tratar de assuntos particulares.

Com efeito, em face da minha ausência no Município, passo o exercício da Presidência a Vossa Excelência a partir do dia 28 de outubro até 17 de novembro do corrente ano, em obediência a ordem de substituição, nos termos do § 8º do art. 19 da Resolução nº 158/2006 [Regimento Interno da Casa].

Cordialmente,

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

R. H.
22/10/2024

Endereço: Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, 324 – Praia Formosa – Cabedelo-PB – CEP: 58.101.160
CGC nº 09.220.922/0001-89
E-mail: cmc.pb.gov@gmail.com
www.camaracabedelo.pb.gov.br

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 005

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
D E S P A C H O

[PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2024]
[DA MESA DIRETORA]

Propositura em tramitação com preferência regimental sobre qualquer matéria, nos termos do inciso III, do art. 177, da Resolução nº 158/2006 [Regimento Interno da Casa].

Com efeito, DESIGNO o **Vereador Márcio Silva**, **Relator Especial** para apresentar Parecer sobre a matéria em Plenário durante a apreciação da matéria epigrafada.

Em, 22/10/2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente

RELATOR DESIGNADO – [ciente]

Em, 22/10/2024.

Ver. MÁRCIO SILVA
Relator

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 006

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 016/2024

CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL PARA O GOZO DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 28 DE OUTUBRO DE 2024 A 17 DE NOVEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Mesa Diretora.
RELATOR: Ver. Márcio Silva.

PARECER DO RELATOR ESPECIAL

I - RELATÓRIO

Na condição de Relator Especial, recebo para análise e parecer, com fulcro no inciso II do art. 177 da Resolução n° 158/2006 [Regimento Interno da Casa], o **Projeto de Decreto Legislativo n° 016/2024**, da lavra da Mesa Diretora, e que *"CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL PARA O GOZO DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 28 DE OUTUBRO DE 2024 A 17 DE NOVEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

A matéria constou no Expediente da Sessão Ordinária de hoje dia 22 de outubro de 2024.

Destaca-se, por ser oportuno, que a propositura tramita com preferência regimental sobre qualquer matéria, será discutida e votada em turno único e aprovada se obtiver o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, bem como é instruída nos termos do art. 177 da Resolução n° 158/2006 (Regimento Interno da Casa).

É o relatório.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 007

II - VOTO DO RELATOR

A presente propositura tem por objetivo conceder licença ao Prefeito Municipal, Vitor Hugo Peixoto Castelliano, para o gozo de férias no período de 28 de outubro de 2024 a 17 de novembro de 2024, nos termos dos arts. 71 e 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, conforme expressa solicitação do Prefeito Municipal, mediante Ofício nº 030/2024 – GAB, datado de 17 de outubro de 2024.

Eis o que reza textualmente o art. 72, da Lei Orgânica Municipal:

> ***"Art. 72.*** *A licença do cargo de Prefeito poderá ser concedida pela Câmara Municipal, mediante solicitação expressa do Chefe do Poder Executivo, nos seguintes casos:*
> ***IV*** *– em razão de férias de até trinta dias."*

POSIÇÃO DA RELATORIA

A propositura encontra respaldo no art. 72, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, acima epigrafado, combinado com o art. 177 da Resolução nº 158/2006 [Regimento Interno da Casa] sendo a matéria reservada a Mesa Diretora, senão vejamos:

> ***"Art. 177.*** *O pedido de licença do Prefeito obedecerá a seguinte tramitação:*
> ***I*** *- recebido o pedido, o Presidente da Câmara convocará,* ***em vinte e quatro horas****, reunião da Mesa,* ***para transformar o pedido do Prefeito em projeto de decreto legislativo, nos termos do solicitado****;*
> ***II*** *- elaborado o projeto de decreto legislativo pela Mesa, o Presidente convocará, se necessário, sessão extraordinária,* ***para que o pedido seja imediatamente deliberado****;*
> ***III*** *- o projeto de decreto legislativo concessivo de licença ao Prefeito será discutido e votado em turno único,* ***tendo preferência regimental sobre qualquer matéria****;*
> ***IV*** *- o projeto de decreto legislativo concessivo de licença ao Prefeito* ***será considerado aprovado se obtiver o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara****."*
>
> **Obs. Grifo nosso.**

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 008

Resta, portanto, evidente que **o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2024 encontra resguardo no tocante a constitucionalidade formal e material**, em concordância com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa e demais textos legais.

Consequentemente, inexiste impedimentos ou contrariedade a princípios, direitos ou garantias previstas no ordenamento pátrio (constitucional e infraconstitucional).

No mérito, compreendo que a matéria justa e pertinente.

Nestas circunstâncias, opino pela **constitucionalidade, juridicidade e aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n° 016/2024, na sua forma original.**

É o voto.

Cabedelo (PB), em 22 de outubro de 2024.

Ver. Márcio Silva
Relator Especial

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 009

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Rua Estudante Paulo M. Guimarães, 324 - Praia Formosa
Telefone: (83) 98795-8225
contato@cmcabedelo.pb.gov.br

Legislatura 2021-2024

SESSÃO:	31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEG.		
MATÉRIA:	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		
INSTITUIÇÃO:	CÂMARA MUNICIPAL	NÚMERO:	016/2024
PROPOSITOR:	MESA DIRETORA	DATA:	22/10/2024
P. DA SESSÃO:	ANDRÉ COUTINHO	HORA:	19:48:07
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA ABSOLUTA	PRESENTES:	09

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
ANDRÉ COUTINHO	AVT	PRESENTE	SIM
EDVALDO NETO	AVT	PRESENTE	SIM
EVILASIO CAVALCANTI	AVT	PRESENTE	SIM
JOSE PEREIRA	AVT	AUSENTE	AUS
DIVINO FELIZARDO	PT	PRESENTE	SIM
ALEX LUCENA	UNIAO	PRESENTE	SIM
FERNANDO SOBRINHO	UNIAO	PRESENTE	SIM
JOEDSON DINHO	AVT	AUSENTE	AUS
HERLON CABRAL	PL	AUSENTE	AUS
IVANIO DA MIRAMAR	PRB	AUSENTE	AUS
JANDERSON BRITO	MDB	AUSENTE	AUS
JUNIOR PAULO	SOLID	PRESENTE	SIM
MARCIO SILVA	UNIAO	PRESENTE	SIM
REINALDO REY	PT	PRESENTE	SIM
WAGNER SOLANENSE	PV	AUSENTE	AUS

APROVADO

SIM	9
NÃO	0
ABS	0

TURNO:	TURNO ÚNICO
TRAMITE:	TURNO ÚNICO

PRESIDENTE DA SESSÃO

Ementa:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2024 DA MESA DIRETORA - CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL PARA O GOZO DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 28 DE OUTUBRO DE 2024 A 17 DE NOVEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 010

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

SECRETARIA LEGISLATIVA
Gabinete da Secretária

C E R T I D Ã O

(Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2024)
(Da Mesa Diretora)

Certifico que a propositura acima epigrafada foi **APROVADA** pelo Plenário, na forma original, em turno único de discussão, votação nominal, por 09 (nove) votos favoráveis, registrando-se 06 (seis) Vereadores ausentes, na Sessão Ordinária do dia 22/10/2024.

Em, 23/10/2024.

Iris Cristina M. de Farias
IRIS CRISTINA MACÊDO DE FARIAS
Diretora de Assuntos Legislativos

Atesto a veracidade da presente certidão.

Em, 23/10/2024.

Thayane B.
THAYANE BEZERRA FERNANDES
Secretária Legislativa

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
De — a 23/10/2024
Luiz Fonseca
VISTO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls: 011

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 859, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL PARA O GOZO DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 28 DE OUTUBRO DE 2024 A 17 DE NOVEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 22 de outubro do corrente ano, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1°. Fica concedido ao Prefeito Municipal de Cabedelo (PB), Vitor Hugo Peixoto Castelliano, licença para o gozo de férias remunerada de vinte dias, no período de 28 de outubro de 2024 a 17 de novembro de 2024, nos termos dos arts. 71 e 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. O Governo do Município de Cabedelo/PB, no período de licença do Prefeito Municipal será exercido interinamente pelo Presidente em exercício da Câmara Municipal, Vereador Edvaldo Manoel de Lima Neto, nos termos do § 1° do art. 66 c/c o inciso I do art. 31, da Lei Orgânica Municipal, que fica automaticamente licenciado para esse fim, em face da vacância do cargo de Vice-Prefeito Municipal e da ausência no Município do Presidente da Câmara Municipal, Vereador André Coutinho, no mesmo período para tratar assuntos de interesse particulares.

Art. 2°. A Presidência da Câmara Municipal, no período de licença do Presidente em exercício da Câmara Municipal, Vereador Edvaldo Neto, para substituir o Prefeito Municipal licenciado para o gozo de férias será exercida interinamente pelo 2° Vice-Presidente, Vereador Evilásio Cavalcanti Neto, nos termos do § 1° do art. 20, da Resolução n° 158/2006 [Regimento Interno da Casa].

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e atende os termos do que foi solicitado pelo Ofício n° 030/2024-GAB, do Prefeito Municipal, Vitor Hugo Peixoto Castelliano, datado de 17 de outubro de 2024.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 23 de outubro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls. 012

SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023 — Cabedelo (PB), 23 de outubro de 2024
http://www.cmc.cabedelo.gov.br — *Edição EXTRAORDINÁRIA*

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 859, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL PARA O GOZO DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 28 DE OUTUBRO DE 2024 A 17 DE NOVEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 22 de outubro do corrente ano, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido ao Prefeito Municipal de Cabedelo (PB), Vitor Hugo Peixoto Castelliano, licença para o gozo de férias remunerada de vinte dias, no período de 28 de outubro de 2024 a 17 de novembro de 2024, nos termos dos arts. 71 e 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. O Governo do Município de Cabedelo/PB, no período de licença do Prefeito Municipal será exercido interinamente pelo Presidente em exercício da Câmara Municipal, Vereador Edvaldo Manoel de Lima Neto, nos termos do § 1º do art. 66 c/c o inciso I do art. 31, da Lei Orgânica Municipal, que fica automaticamente licenciado para esse fim, em face da vacância do cargo de Vice-Prefeito Municipal e da ausência no Município do Presidente da Câmara Municipal, Vereador André Coutinho, no mesmo período para tratar assuntos de interesse particulares.

Art. 2º. A Presidência da Câmara Municipal, no período de licença do Presidente em exercício da Câmara Municipal, Vereador Edvaldo Neto, para substituir o Prefeito Municipal licenciado para o gozo de férias será exercida interinamente pelo 2º Vice-Presidente, Vereador Evilásio Cavalcanti Neto, nos termos do § 1º do art. 20, da Resolução nº 158/2006 [Regimento Interno da Casa].

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e atende os termos do que foi solicitado pelo Ofício nº 030/2024-GAB, do Prefeito Municipal, Vitor Hugo Peixoto Castelliano, datado de 17 de outubro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 23 de outubro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Comissão de Orçamento e Finanças"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DE COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, Vereador Divino Felizardo, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no inciso I do art. 35 c/c o art. 156, § 2º do Regimento Interno da Casa, (Resolução nº 158/2006), convoca os Srs. Vereadores Membros da Comissão e convida os demais Vereadores desta Casa Legislativa, para participarem **de forma presencial** de uma reunião de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no âmbito desta Comissão, que será transmitida ao vivo pelas mídias sociais da Câmara Municipal na internet, para o acompanhamento remoto, tendo por objetivo discutirmos com a Sociedade Civil Organizada (associações, sindicatos, entidades de classe, ong's, e etc) a **"Proposta Orçamentária"** abaixo relacionada, em tramitação nesta Casa Legislativa, tendo como convidados para os debates na condição de expositores a Contadora Geral do Município, Maria Aparecida Pereira Rodrigues Trindade e o Secretário Municipal de Finanças, Ricardo Luiz da Cunha Coelho, em cumprimento ao previsto no § 1º, inciso I, do art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009. x.x.x.

***P-LOA-2025** - Projeto de Lei nº 065/2024 – Do Prefeito Municipal – "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências"*

A Propositura encontra-se disponível no "site" da Câmara Municipal de Cabedelo – www.cmcabedelo.pb.gov.br.

REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COF – P-LOA-2025
Data: 06 de novembro de 2024 (quarta-feira)
Horário: 10:00 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal.

Sala das Comissões, em 18 de outubro de 2024.

Ver. DIVINO FELIZARDO
Presidente
Comissão Orçamento e Finanças

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), Vereador André Coutinho, com fulcro no art. 25 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso I do art. 80, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), mormente, em face do Decreto Legislativo nº 859/2024, **CONVOCA** os Senhores Vereadores em exercício nesta Casa Legislativa, para uma **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no Plenário "Fernando Macêdo" desta edilidade, nesta segunda-feira, dia 28 de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, a qual tem por objetivo tratar da seguinte:

ORDEM DO DIA

1) **Posse** do Presidente em exercício da Câmara Municipal, ***Vereador Edvaldo Manoel de Lima Neto***, no cargo de Prefeito do Município de Cabedelo (PB), provisoriamente, enquanto perdura a licença do titular, Prefeito Vitor Hugo Peixoto Castelliano, licenciado para o gozo de férias no período de 28 de outubro a 17 de novembro de 2024, do quadriênio 2021/2024, nos termos do § 1º do art. 66, c/c o inciso I, do art. 31, da Lei Orgânica Municipal, em face da vacância do cargo de Vice-Prefeito e da ausência no Município do Presidente da Câmara Municipal, Vereador André Coutinho, no mesmo período para tratar assuntos de interesse particular;

2) **Posse** do 2º Vice-Presidente da Câmara Municipal ***Vereador Evilásio Cavalcanti Neto***, no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), em substituição ao titular em exercício Vereador Edvaldo Neto, que licenciado tomou posse provisória no cargo de Prefeito Municipal, em face da licença concedida ao Prefeito Vitor Hugo Peixoto Castelliano, licenciado para gozo de férias, no período de 28 de outubro a 17 de novembro de 2024, do quadriênio 2021/2024, nos termos do § 1º do art. 20, da Resolução nº 158/2006 [Regimento Interno da Casa].

Cabedelo (PB), em 23 de outubro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente